



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.588/99

SÚMULA- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir duas vagas para concurso de Professora, sendo uma para classe de deficientes visuais e outra para classe de deficientes auditivos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a criar duas vagas para concurso de professores com habilitação para lecionar na área de deficiência auditiva e visual, sendo um em cada especialidade, pelo período de quatro horas diárias.

Artigo 2º - Para candidatar-se à vaga do referido concurso, os professores deverão comprovar as suas devidas habilitações.

Artigo 3º - Os aprovados submeter-se-ão ao Estatuto do Magistério Municipal, Plano de Cargos e Salários, bem como deverão estar cientes, que somente poderão prestar serviços nas áreas específicas, inerentes ao concurso.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 1999.


IZEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL

